



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**

TÍTULO DEFINITIVO

Nº 016196

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,

a

**\*\*FRANCISCA CALDEIRA DOS SANTOS \*\***

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de  
Terras de Mato Grosso – INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775,  
de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do  
Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente;  
considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do  
mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0.063.185-0  
OUTORGA a **FRANCISCA CALDEIRA DOS SANTOS**, Brasileira, Casada.

\*\*\*\*\*

, portador da Carteira de Identidade

RG Nº 487.140 , expedida pela SSP/MT e do CPF nº 346.237.871-63 ,

o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada **BAIRRO**

**PEDREGAL**

com 354,62 M<sup>2</sup> hectares

( TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO METROS QUADRADOS E SESSENTA E DOIS CENTÍMETROS

localizada no Distrito de \*\*\*\*\* , no Município de

**CUIABÁ-MT \*\*\*\*\***

, neste Estado, possuindo os

seguintes limites e confrontações:

FRENTE- Com a Rua da Saudade e

dist. de 11,80m; FUNDO: Com o Lote 06 e dist. de 12,00m, LADO

DIREITO: com o Lote 03 e distância de 28,90m: LADO ESQUERDO:

Com o Lote 04 e dist. de 30,45m, MATRÍCULA Nº 49.625, LIVRO 2-

HN, Fls. 092, No Registro de Imóveis do Cartório do 6º Ofício Comarca

de Cuiabá – MT \*\*\*RESSALVA: O Registro deste Título fica vinculado

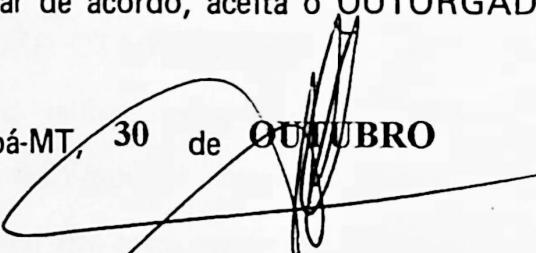
à apresentação do comprovante do recolhimento do I.T.B.I. \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 30 de OUTUBRO XXX de 19 2.000

  
**DANTE MARTINS DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado de Mato Grosso

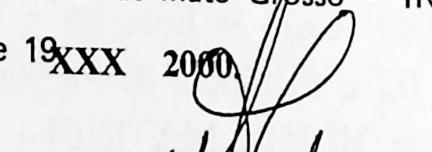
  
**FRANCISCO TARQUINIO DALTRÔ**  
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

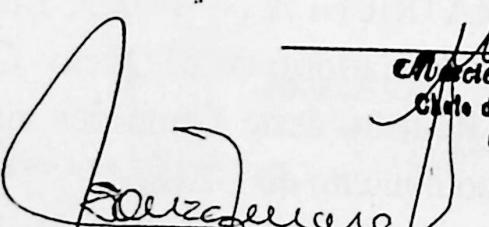
  
**APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente do INTERMAT

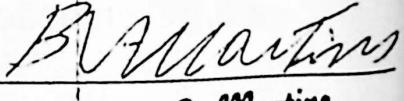
A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 534/035/916  
às fls. 52 do Livro 187 de Registro de Títulos Definitivos.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, aos 30 dias  
do mês de OUTUBRO de 19 XXX 2000.

  
**Claudio Cadu Arruda Campos**  
Chefe do Acervo Fundiário e Titulação  
CRC-0876/INTERMAT

  
**Jusandi Souza do Amorim**  
Assistente Administrativo

  
**Benedito Vicente A. Martins**  
Assistente Administrativo  
INTERMAT

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDELEGITIMA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### **III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.**

Autor: INTERMAT

Titulo: 0052\_2025-00069\_221.5\_FUNDIARIO INTERMAT 187\_01619

6

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0052\_2025-00069\_221.5\_FUNDIARIO INTERMAT 187\_01619

6.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 740C15A7C94DE305DDCC10334BA16F35

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 09:48:51

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 16/01/2026 09:48:51

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 09:48:51

